



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 052 /2.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001083/2007 – 12.130, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais **06(seis) meses, até 31 de julho de 2008**, o prazo para **construção, no barramento em que é feita a captação (P. 12.051), de elemento de descarga de fundo com monje**, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º e Art.4º, inciso VI, da Portaria nº 1.127/2007-GAB, de 12 de novembro de 2007, que outorgou a **GOIÁS CARNE ALIMENTOS S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.989.596/0001-43, por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Afluente sem denominação do Rio Meia Ponte**, no município de **Senador Canedo**, Estado de Goiás, para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas diárias**, de até **6 l/s (seis litros por segundo)**, para atender à demanda de uma indústria.


Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2.008.


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos